



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 02/16

**Altera valor de ajuda de custo
para deslocamento de
professores contratados pela
FEBE e dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Resolução CA nº 09/09, de 25/02/09,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$0,50 (cinquenta centavos de real) o valor que será multiplicado por quilômetro rodado para fins de pagamento de ajuda de custo para deslocamento de professores contratados pela FEBE, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Resolução CA nº 09/09, de 25/02/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 02/15, de 13/03/15.

Brusque, 01 de março de 2016.

Günther Lothar Pertschy
Presidente

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha
88352-400 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

